

AValiação de Prescrições de Medicamentos Controlados em uma Farmácia Comercial do Município de Luziânia - Goiás

EVALUATION OF CONTROLLED DRUG PRESCRIPTIONS IN A COMMERCIAL PHARMACY IN THE MUNICIPALITY OF LUZIÂNIA - GOIÁS

Caio Vinícius Nunes dos Santos¹, Daniele Oliveira de Miranda¹, Consuelo Vaz Tormin²

¹ Alunos do Curso de Farmácia

² Especialista em Farmácia Hospitalar. Doutoranda em Saúde Pública. Farmacêutica. Docente do curso de Farmácia do Centro Universitário UNIDESC

RESUMO

Introdução: os medicamentos controlados são aqueles que atuam no sistema nervoso central e podem produzir dependência física ou química. A prescrição, elaborada de acordo com os critérios legais, é um instrumento fundamental para a promoção do uso racional dos medicamentos controlados. A análise técnica das receitas é de responsabilidade do farmacêutico, devendo promover ações para garantir o cumprimento da legislação em relação ao comércio dos medicamentos controlados; **Objetivo:** avaliar prescrições de medicamentos controlados comercializados em uma farmácia no município de Luziânia, Goiás. **Metodologia:** tratou-se de uma pesquisa documental, com abordagem quantitativa, através do método descritivo estatístico. Os dados da pesquisa foram coletados através da avaliação de prescrições de medicamentos controlados recebidas em uma farmácia comercial, durante o período de 15 de agosto a 15 de setembro de 2022. As prescrições para análise foram selecionadas de maneira aleatória, sendo analisado exatamente 50% do volume total de receitas disponíveis durante a realização da pesquisa; **Resultados:** ao todo foram avaliadas 912 prescrições. Destas, apenas 48,02% constavam o endereço do paciente, 42,44% não possuíam a data da emissão, 98,24% continham a dosagem, 99,12% apresentavam a forma farmacêutica, 99,67% demonstraram a posologia e 97,69% incluíam a quantidade prescrita; **Conclusão:** a maior parte das prescrições avaliadas estavam dentro dos parâmetros técnicos e legais, atendendo às exigências da Portaria SVS/MS nº 344/1998, com exceção do endereço do paciente e data de emissão. É de suma importância a atuação do farmacêutico na dispensação de medicamentos controlados, tanto na validação legal das receitas, quanto na atenção farmacêutica.

Palavras-chaves: medicamentos controlados; prescrições; aspectos legais; atenção farmacêutica.

ABSTRACT

Introduction: controlled drugs are those that act on the central nervous system and can produce physical or chemical dependence. The prescription, prepared in accordance with legal criteria, is a fundamental instrument for promoting the rational use of prescription drugs. The technical analysis of prescriptions is the responsibility of the pharmacist, and must promote actions to ensure compliance with legislation regarding the trade of prescription drugs; **Objective:** to evaluate prescriptions for prescription drugs sold in a pharmacy in the city of Luziânia, Goiás. **Methodology:** it was a documentary research, with a quantitative approach, through the statistical descriptive method. The research data were collected through the evaluation of prescriptions for prescription drugs received at a commercial pharmacy, during the period from August 15th to September 15th, 2022. The prescriptions for analysis were randomly selected, with exactly 50% of the prescriptions analyzed. total volume of recipes available during the research; **Results:** in all, 912 prescriptions were evaluated. Of these, only 48.02% contained the patient's address, 42.44% did not have the issue date, 98.24% contained the dosage, 99.12% presented the pharmaceutical form, 99.67% demonstrated the posology and 97.69% included the prescribed amount; **Conclusion:** most of the evaluated prescriptions were within the technical and legal parameters, meeting the requirements of Ordinance SVS/MS nº 344/1998, with the exception of the patient's address and date of issue. The role of the pharmacist in dispensing controlled drugs is of paramount importance, both in the legal validation of prescriptions and in pharmaceutical care.

Keywords: controlled drugs; prescriptions; legal aspects; pharmaceutical attention.

Contato: caio.santos@sounidesc.com.br¹, daniel.miranda@sounidesc.com.br¹, consuelo.tormin@unidesc.edu.br

INTRODUÇÃO

Os medicamentos são comumente usados como medida terapêutica para a maioria das doenças e distúrbios da homeostase. Mas em alguns casos observa-se o surgimento de problemas de saúde cuja origem está ligada ao próprio consumo, principalmente de forma irracional ou na tentativa de resolução de uma suposta doença sem a devida avaliação profissional (MARINHO, 2021).

O uso de medicamentos como recurso terapêutico evoluiu ao longo da história da humanidade e tornou-se a ferramenta tecnológica mais importante na área da saúde, pois os avanços da ciência permitiram a síntese de novos medicamentos e a utilização de métodos que pudessem demonstrar sua eficácia e segurança (PENHA et al, 2021).

O atual crescimento populacional apresenta desafios significativos aos sistemas de saúde e aumenta a demanda por recursos, incluindo produtos farmacêuticos. Quanto mais fármacos o paciente usar, maior a probabilidade de serem tratados com medicamentos potencialmente inapropriados. Isso acontece, principalmente, quando há prescrição de vários medicamentos para diferentes finalidades. No entanto, o uso excessivo e indiscriminado destes fármacos também podem contribuir para tal. Assim, os medicamentos potencialmente inapropriados são prescritos quando o risco de eventos adversos supera o benefício clínico (SANTOS et al, 2019).

Dessa forma, o tratamento de um paciente depende de uma série de ações realizadas por diferentes profissionais com diferentes níveis de formação e conhecimento, e falhas fazem parte desse processo. No entanto, um sistema de tratamento bem estruturado deve promover condições que ajudem a minimizar e evitar erros, implementando processos para auxiliar os profissionais envolvidos (PEDRON, 2019).

Assim, vale destacar que os medicamentos/substâncias controladas, são aquelas que atuam diretamente no sistema nervoso central e podem produzir dependência física ou química (MELLO, 2021). Logo, a prescrição, elaborada de acordo com os critérios técnicos e legais, é um instrumento fundamental para a promoção do uso racional dos medicamentos controlados (PEDRON, 2019).

A prescrição médica representa a tradução por escrito ou digitada da ordem médica, permitindo ao paciente obter o medicamento e muitas vezes lembrá-lo das instruções para o seu tratamento. Por isso, para que a terapêutica seja eficaz, é importante entender o que o profissional prescritor receitou, a fim de que não haja erros de medicação por parte do paciente, seu cuidador ou dos profissionais de saúde envolvidos. Na farmácia comercial, o profissional farmacêutico é responsável pelas

atividades relacionadas à dispensação de medicamentos e é obrigado a prestar a máxima atenção às informações contidas na prescrição, para que o paciente siga corretamente as indicações e orientações, e tenha êxito no tratamento medicamentoso (CARVALHO et al, 2021; DEBASTIANI, 2018).

As tomadas de decisão dos farmacêuticos são importantes em todas as circunstâncias, incluindo na análise das receitas de medicamentos controlados. Cabe destacar que o uso de medicamentos controlados é difundido em todo o Brasil, onde a legislação que aprova o regulamento técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial é a Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998 (CARVALHO et al, 2021).

Na prática da atenção farmacêutica, o profissional farmacêutico pode se deparar com diversas prescrições em desacordo aos parâmetros clínicos e legais. Dessa forma, o presente trabalho traz como problema de pesquisa qual a importância da avaliação farmacêutica na dispensação de medicamentos controlados em uma farmácia comercial. Como já dito, durante todo o processo de dispensação desses medicamentos, a análise técnica das receitas é de responsabilidade fundamental do farmacêutico, o qual deve revisar todas as características das prescrições sob seu olhar profissional e, em caso de erros, promover ações para garantir o cumprimento da legislação em relação ao comércio dos medicamentos e substâncias controladas. Ademais, o farmacêutico deve sempre prezar pela segurança do paciente durante o seu tratamento. (CARDOSO, 2022; FERRARI, 2013).

Assim, justifica-se a realização da pesquisa, uma vez que a avaliação sobre as prescrições médicas, nos casos dos medicamentos controlados, merece destaque no contexto da farmácia comercial, pois cabe ao farmacêutico checar a lisura de todo o processo e certificar-se quanto a sua legalidade, além de garantir a integridade do paciente. Ainda, o objetivo central deste trabalho é avaliar prescrições de medicamentos controlados comercializados em uma farmácia no município de Luziânia, Goiás.

METODOLOGIA

Crítérios éticos: não houve a necessidade de submeter o presente estudo ao Comitê de Ética, já que nenhuma pesquisa com seres humanos ou animais foi realizada, não sendo tratado nenhum dado pessoal ou sensível de qualquer indivíduo. De acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) nº 13.709/2018, se entende por dado pessoal aquele que possibilita a identificação direta ou indireta de uma pessoa. Já o

dados sensíveis pode ser descrito como aquele que revela a origem racial ou étnica, convicção religiosa ou filosófica, opinião política, filiação sindical, questões genéticas, biométricas e sobre a saúde ou a vida sexual de um indivíduo. Dessa forma, foram respeitadas todas as determinações da Resolução nº 466/2012 do Conselho Nacional de Saúde.

Caracterização do estudo: tratou-se de uma pesquisa documental, com abordagem quantitativa, através do método descritivo estatístico. Segundo Barros e Lehfeld (2007), uma pesquisa descritiva é realizada por meio do estudo, da análise, do registro e da interpretação de dados do mundo físico, sem que haja interação ou envolvimento do pesquisador no assunto que está sendo tratado.

Amostra e local do estudo: os dados da pesquisa foram coletados através da avaliação de receitas e notificações de receitas de medicamentos controlados recebidas em uma farmácia comercial do município de Luziânia - GO, durante o período de 15 de agosto a 15 de setembro de 2022. A cidade em questão localiza-se no leste do estado, a 196 km da capital, Goiânia. Possui uma população aproximada de 214.645 habitantes, com área total de 3.961,100 km² (IBGE, 2021).

Métodos e instrumentos de coleta dos dados: os dados foram coletados por meio da avaliação das prescrições de medicamentos controlados recebidas no local de estudo. As prescrições foram selecionadas de maneira aleatória, sendo analisado exatamente 50% do volume total de receitas disponíveis durante o período de realização da pesquisa. Portanto, não foi considerada nenhuma variável para seleção dos documentos.

Métodos de análise dos dados: as prescrições de medicamentos controlados foram avaliadas por meio das informações contidas em cada uma delas, de acordo com os critérios estabelecidos pelos Arts. 36 e 55 da Portaria SVS/MS nº 344/1998, que tratam respectivamente das características específicas da Notificação de Receita e dos aspectos do formulário da Receita de Controle Especial. Os dados coletados foram analisados e interpretados através do método descritivo estatístico, por meio do programa Google Planilhas, versão 2022. Os resultados foram representados por volume e porcentagem dispostos em tabela e gráficos.

REFERENCIAL TEÓRICO

A ampliação da pesquisa na produção de medicamentos e a inserção de novas ofertas no mercado comercial aconteceu após o avanço tecnológico da indústria

farmacêutica em decorrência da II Guerra Mundial. As novas descobertas farmacológicas acabaram colocando os medicamentos como um novo aliado para a longevidade e qualidade de vida de muitas pessoas (DEBASTIANI, 2018).

Embora os medicamentos sejam ferramentas essenciais para restaurar a saúde na maioria das situações, eles não são isentos de riscos e podem ser extremamente perigosos se usados de forma inadequada. Segundo a Biblioteca Virtual em Saúde do Ministério da Saúde (2012), o uso irracional de medicamentos controlados pode acarretar em consequências negativas como o agravamento de uma doença pré-existente, onde alguns medicamentos podem mascarar sintomas e até mesmo potencializar os mecanismos de ação da própria doença. Outra grande preocupação são as interações medicamentosas, principalmente quando se trata de pacientes que fazem o uso de vários fármacos, podendo essas combinações anular ou potencializar o efeito terapêutico. O uso de remédios de maneira indiscriminada pode trazer, ainda, complicações como intoxicação, resistência ou dependência ao medicamento, reações alérgicas e, em casos graves, pode causar a morte do paciente (BRASIL, 2012; PORTELA, 2010).

No entanto, os principais riscos que os medicamentos controlados podem oferecer estão relacionados com os seus efeitos no organismo, por agirem justamente sobre o sistema nervoso central (SNC), através de alterações nas reações neuropsicológicas. Essas alterações resultam em diferentes graus de sedação ou estímulo do SNC, além de que afetam o humor, o raciocínio e o comportamento do indivíduo, a depender da classe farmacológica do medicamento. Portanto, é através dessas alterações e efeitos que surgem os principais mecanismos de resistência e/ou dependência associados aos medicamentos controlados, podendo estes serem físicos, químicos ou psíquicos (CAMARGO; OLIVEIRA, 2013).

A resistência medicamentosa pode ser entendida como a diminuição do efeito terapêutico de um determinado fármaco por meio da exposição excessiva do indivíduo ao seu princípio ativo. Dessa forma, é necessário a administração de doses cada vez mais altas para que o efeito terapêutico desejado seja alcançado. Isso se traduz em um problema no ponto em que os efeitos toxicológicos do medicamento podem ocorrer mais facilmente (NUNES; BASTOS, 2016).

Segundo Camargo, 2013, a maior parte dos casos de dependência aos medicamentos controlados descritos na literatura ou evidenciados na prática clínica estão relacionados ao uso prolongado e com doses acima do necessário. Portanto, quanto maior o tempo de uso de medicamentos controlados, mais difícil será a interrupção do

tratamento. Tal fato pode contribuir para a manifestação da síndrome de abstinência, o que pode gerar manifestações psíquicas negativas ao paciente como insônia, irritabilidade, dificuldade de concentração, inquietação, agitação, casos de convulsão e de alucinações.

Dessa forma, os riscos provenientes do uso de medicamentos controlados podem se dar por meio de seus possíveis efeitos adversos, efeitos tóxicos, devido a dosagens excessivas, além claro, dos efeitos colaterais do próprio fármaco. Como também já dito, as interações entre medicamentos podem contribuir para a ocorrência desses riscos (CAMARGO; OLIVEIRA, 2013).

Há ainda um grande número de pacientes que não entendem o tratamento proposto, muitas vezes por falta de informações verbais e/ou escritas do médico assistente durante a consulta. O conhecimento insuficiente e a falta de educação e informação do paciente sobre sua terapêutica acarreta grande dificuldade na condução adequada da terapia medicamentosa, o que leva à ineficácia do tratamento ou até mesmo a complicações graves (PORTELA, 2010).

A prescrição de medicamentos é um documento elaborado por profissional legalmente habilitado, destinado ao paciente e analisado pelo farmacêutico no momento da dispensação. Deve conter informações sobre os medicamentos a serem administrados, tendo valor jurídico, sendo de responsabilidade dos profissionais que prescrevem, dispensam e administram esses fármacos. Com isso, tal documento representa uma ferramenta essencial para a promoção do uso racional de medicamentos, quando há correta prescrição de acordo com a legislação vigente, farmacoeconomia, dispensação correta e administração das doses indicadas em intervalos definidos e em prazo razoável. No entanto, a prescrição está sujeita às influências do médico prescritor, das expectativas do paciente e do profissional farmacêutico (GODOI, 2016).

No Brasil, a prescrição de medicamentos é normatizada pelas leis federais nº 5.991/73 e 9.787/99. As Boas Práticas em Farmácia são definidas pela Resolução nº 357/01 do Conselho Federal de Farmácia (CFF). E por sua vez, a Portaria nº 344/1998 aprova o regulamento técnico sobre as substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial. Dessa forma, segundo os levantamentos de Madruga (2011) e de acordo com as legislações supracitadas, existem as devidas especificações de receitas que os profissionais responsáveis devem estar atentos:

- Receita Simples: é utilizada para a prescrição de medicamentos anódinos e medicamentos de tarja vermelha, com os dizeres “venda sob prescrição médica”,

de acordo com as determinações dispostas na Lei nº 5.991/73 (BRASIL, 1973);

- Receita de Controle Especial: é utilizada para a prescrição de medicamentos de tarja vermelha, com os dizeres “venda sob prescrição médica - só pode ser vendido com retenção da receita”, como substâncias sujeitas a controle especial, psicoativos, anabolizantes e outros medicamentos das listas “C” da Portaria SVS/MS nº344/98. Precisa apresentar duas vias, devendo a primeira ser retida pela farmácia/drogaria e a segunda destinada ao paciente. Após a prescrição, as receitas de controle especial das listas C1 e C5 possuem validade de 30 dias em todo o território nacional. A quantidade máxima a ser dispensada por receita pode ser de até 60 dias de tratamento (BRASIL, 1998);
- Notificação de Receita A: é um impresso, padronizado na cor amarela, utilizado para a prescrição dos medicamentos das listas “A1”, “A2” (entorpecentes) e “A3” (psicotrópicos), devendo conter apenas um medicamento prescrito por notificação e no máximo 5 ampolas para medicamentos injetáveis. Após a prescrição, possui validade de 30 dias e a quantidade a ser dispensada por notificação deve ser o suficiente para até 30 dias de tratamento (BRASIL, 1998);
- Notificação de Receita B: é um impresso, padronizado na cor azul, utilizado para a prescrição de medicamentos que pertencem às listas “B1” e “B2” (psicotrópicos e anorexígenos respectivamente) e suas atualizações constantes na Portaria SVS/MS nº344/98. Deve ser prescrito apenas um medicamento por notificação e até 5 ampolas para medicamentos injetáveis. Após a prescrição, possui validade de 30 dias e a quantidade a ser dispensada por notificação deve ser o suficiente para até 60 dias de tratamento (BRASIL, 1998);
- Notificação de Receita Especial de Retinóides: é um impresso, padronizado na cor branca, utilizado para a prescrição de medicamentos da lista “C2” (retinóides de uso sistêmico), devendo conter apenas um medicamento por notificação e no máximo 5 ampolas para medicamentos injetáveis. Possui validade de 30 dias, podendo apenas ser prescrita quantidade o suficiente para até 30 dias de tratamento. Deve vir acompanhada de Termo de Consentimento de Risco e Consentimento Pós-Informação (BRASIL, 1998);
- Notificação de Receita de Talidomida: é um impresso, padronizado na cor branca, utilizado para a prescrição do medicamento da lista “C3” (imunossuppressores), devendo conter apenas um medicamento por notificação. Possui validade de 15 dias, podendo apenas ser prescrita quantidade o suficiente para até 30 dias de

tratamento. Deve vir acompanhada de Termo de Esclarecimento para Usuário de Talidomida e Termo de Responsabilidade (BRASIL, 1998).

Como já dito, os medicamentos controlados são regulamentados pela Portaria SVS/MS nº 344 de 12 de maio de 1998. Na prática, muitos medicamentos são prescritos com erros graves e sem o devido cuidado médico. Diversos estudos relatam erros como ausência de dose, posologia, endereço do paciente e até mesmo a data da emissão da receita, acabando por prejudicar no cuidado aos pacientes que necessitam de uma terapia mais assertiva. Por isso, diante de problemas relacionados a prescrições inadequadas ou ilegíveis, se reconhece a importância do envolvimento ativo do farmacêutico no desenvolvimento da atenção farmacêutica e da pesquisa contínua sobre o assunto (RODRIGUES, 2017; CARVALHO et al, 2021).

Portanto, cabe ao farmacêutico avaliar e validar as prescrições, onde somente o documento contendo as informações exigidas pela legislação deve ser atendido. Tais informações se referem a nome e endereço do paciente, nome do medicamento, forma farmacêutica, dosagem, posologia, data, assinatura e carimbo/identificação do profissional prescritor, dados do emitente, devendo ser redigida em língua portuguesa com escrita legível ou texto impresso (LIMA, 2016, BRASIL, 1998).

De acordo com o artigo 67 da Portaria SVS/MS nº 344/1998, as substâncias sujeitas a controle especial, bem como os medicamentos que são formulados a partir delas, devem ser guardadas sob chave ou outro dispositivo que ofereça segurança, em local exclusivo para este fim, sob responsabilidade do farmacêutico. Com isso, a dispensação deve ser feita exclusivamente por farmacêuticos, sendo proibida a delegação dessa atividade a outros funcionários do estabelecimento (BRASIL, 1998).

Durante o ato da dispensação, o farmacêutico deve orientar o paciente sobre o uso adequado dos medicamentos, com ênfase no cumprimento da farmacoterapia, informar sobre possível interação com outros medicamentos e/ou alimentos, reconhecer reações adversas potenciais e ensinar as condições de conservação do produto. Esta função informativa e educativa da dispensação torna-se peça chave na cadeia da atenção à saúde e constitui uma das últimas oportunidades de, ainda dentro do sistema de saúde, identificar, corrigir ou reduzir possíveis riscos associados à farmacoterapia (ZANELLA, 2015).

Dessa forma, a segurança do paciente é parte essencial da assistência à saúde e deve estar presente em todas as etapas do cuidado, desde a prescrição até o acompanhamento do bom funcionamento do medicamento no organismo. O papel do

farmacêutico ao realizar a dispensação dos medicamentos controlados é transmitir aos pacientes todas as informações necessárias para assegurar uma terapia positiva, além de garantir que todos os aspectos técnicos e legais que regem o comércio de substâncias ou medicamentos controlados sejam cumpridos (ZANELLA, 2015; LAGO, 2019; SANTOS et al, 2019).

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Ao todo, foram avaliadas 912 prescrições de medicamentos controlados recebidas na farmácia comercial do município de Luziânia - GO, no período entre 15 de agosto a 15 de setembro do ano de 2022. A Tabela 1 apresenta os resultados da coleta de dados do trabalho.

Tabela 1: dados coletados de acordo com os critérios de avaliação das prescrições analisadas.

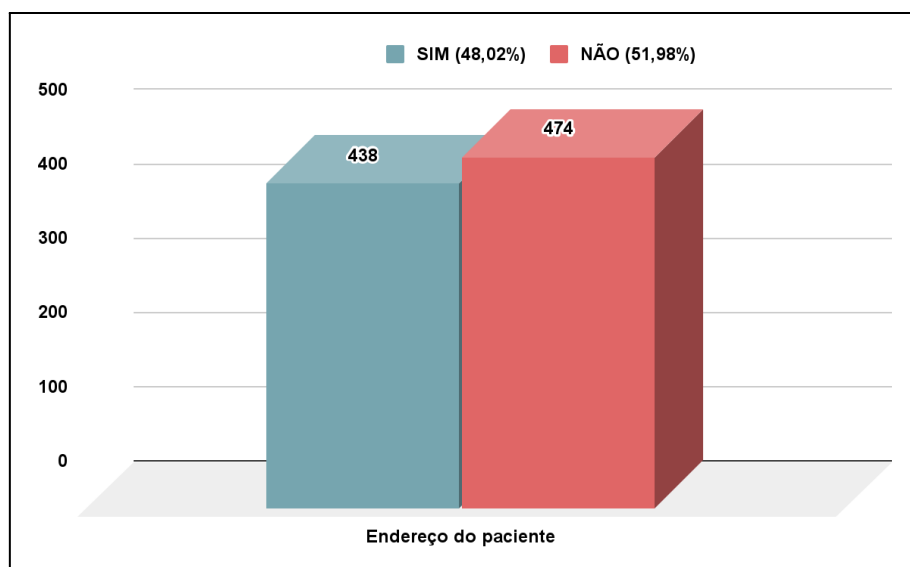
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	CUMPRIMENTO DA LEGISLAÇÃO			
	Sim		Não	
	n	%	n	%
Nome do medicamento	912	100,00	0	0,00
Dosagem	896	98,24	16	1,76
Forma farmacêutica	904	99,12	8	0,88
Quantidade	891	97,69	21	2,31
Posologia	909	99,67	3	0,33
Nome do paciente	912	100,00	0	0,00
Endereço do paciente	438	48,02	474	51,98
Carimbo/identificação do prescritor	906	99,34	6	0,66
Assinatura do prescritor	901	98,79	11	1,21
Dados do emitente	906	99,34	6	0,66
Unidade federativa	906	99,34	6	0,66
Data da emissão	525	57,56	387	42,44
Dados do comprador	895	98,13	17	1,87
Dados do fornecedor	895	98,13	17	1,87

Fonte: autoria própria. Dados da pesquisa documental.

Através da Tabela 1, percebe-se que 100% das prescrições continham o nome do medicamento e nome do paciente. Em contrapartida, a tabela mostra que em apenas 48,02% das prescrições analisadas constavam o endereço do paciente, enquanto que 42,44% não possuíam a data da emissão. Ainda, nota-se que, do total analisado, 6 prescrições não tinham o carimbo/identificação do prescritor, ao mesmo tempo que em 11 delas não foi identificada a assinatura do respectivo profissional. Estes dois últimos dados são indispensáveis para a validação técnica e legal dos documentos em questão.

A partir das informações que a Tabela 1 traz, também é possível notar que o endereço do paciente foi o dado mais ausente dentre todas as prescrições avaliadas na pesquisa. O Gráfico 1 apresenta os dados em relação à inclusão do endereço do paciente nas prescrições.

Gráfico 1: inclusão do endereço do paciente nas prescrições analisadas.



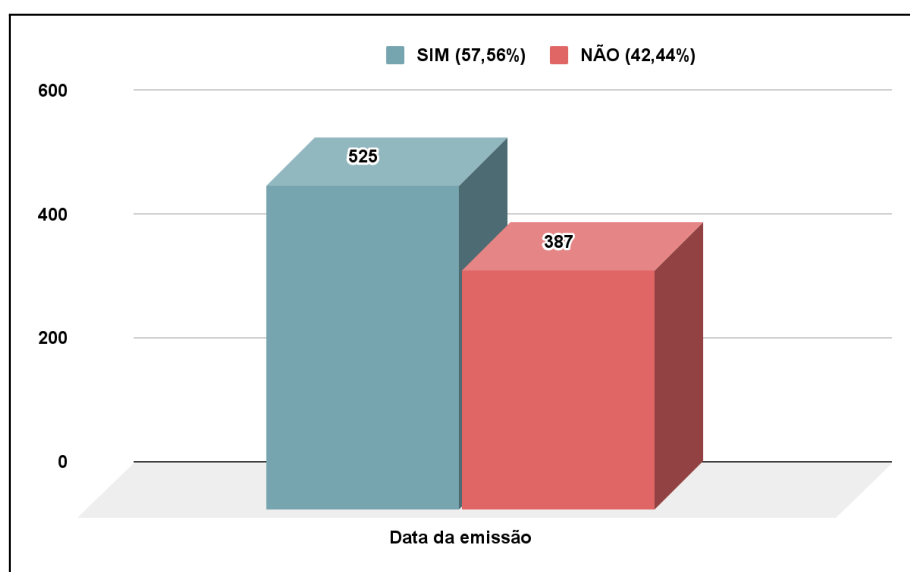
Fonte: autoria própria. Dados da pesquisa documental.

Gráfico 1 demonstra em números inteiros que das 912 prescrições analisadas, 474 delas não constavam o dado em questão, representando 51,98% do total, ou seja, a maioria dos documentos avaliados. Isso corrobora com o estudo realizado por Firmo et al, 2013, o qual mostrou que 88,7% das prescrições analisadas não continham o endereço do paciente.

Com isso, vale destacar que a falta do endereço em prescrições de medicamentos controlados pode dificultar o acompanhamento do paciente durante o seu tratamento,

tanto por parte do prescritor, em possíveis correções ou orientações em relação ao fármaco, quanto por parte da atenção farmacêutica, no caso de dúvidas vindas do paciente, sua família ou cuidador a respeito da terapia medicamentosa. A presença do endereço na prescrição também pode facilitar o contato ao paciente para correção de possíveis erros de dispensação. No entanto, tal erro deve sempre ser evitado (SAMPAIO, 2020).

Gráfico 2: inclusão da data da emissão nas prescrições analisadas.



Fonte: autoria própria. Dados da pesquisa documental.

O Gráfico 2 destaca a quantidade de prescrições de medicamentos controlados que não possuíam a data da emissão do documento, sendo que, do total analisado, 387 se apresentavam dessa forma, representando 42,44%. De acordo com Sousa et al (2014), através dos resultados de seu trabalho, foi averiguado que 42% das receitas médicas avaliadas não constavam a data da emissão. Isso mostra que, em ambos os contextos de estudo, existe uma certa tendência a não estipular a data do atendimento do paciente nas prescrições, por parte dos profissionais prescritores.

A ausência da data de emissão em uma prescrição pode ocasionar dificuldades por parte do profissional farmacêutico na orientação e acompanhamento durante o período de tratamento do paciente. Fora isso, a falta deste dado pode promover fraudes quanto ao comércio de medicamentos controlados, como a compra fora do prazo, por exemplo, além de contribuir para o uso indevido dessas substâncias (MELO, 2014).

A Tabela 1 traz outras importantes informações em relação ao medicamento, onde observou-se que 98,24% das prescrições continham a dosagem do fármaco prescrito, 99,12% apresentavam a forma farmacêutica, 99,67% demonstraram a posologia e 97,69% incluíam a quantidade a ser dispensada no balcão da farmácia pelo farmacêutico.

Na pesquisa de Santos (2018) os resultados do estudo indicaram a necessidade de constar na prescrição a dosagem e a quantidade do medicamento a ser utilizado no tratamento, uma vez que a ausência dessas informações pode aumentar erros na dispensação, e consequentemente na medicação, já que muitos medicamentos controlados existem em diversas concentrações e em diferentes quantidades por embalagem. Na avaliação médica, a prescrição de um determinado fármaco é feita de maneira individual para cada paciente e, de acordo com a sua condição de saúde, o médico irá prescrever a dosagem e a quantidade adequada para surgir efeito terapêutico positivo. Dessa forma, o cumprimento de procedimentos legais na prescrição, o que inclui os dados supracitados do medicamento, favorece o sucesso no tratamento.

Segundo Katzung (2017), a posologia, ou seja, a forma correta de utilização do medicamento, o que inclui a administração, o intervalo de tempo entre as doses e o período de tratamento, é crucial para o sucesso terapêutico, pois só assim o paciente terá autonomia na medicação durante o tratamento. E a presente pesquisa demonstrou que a porcentagem de presença dessa informação é extremamente satisfatória (99,67%), embora seja uma informação indispensável tanto clinicamente, quanto legalmente.

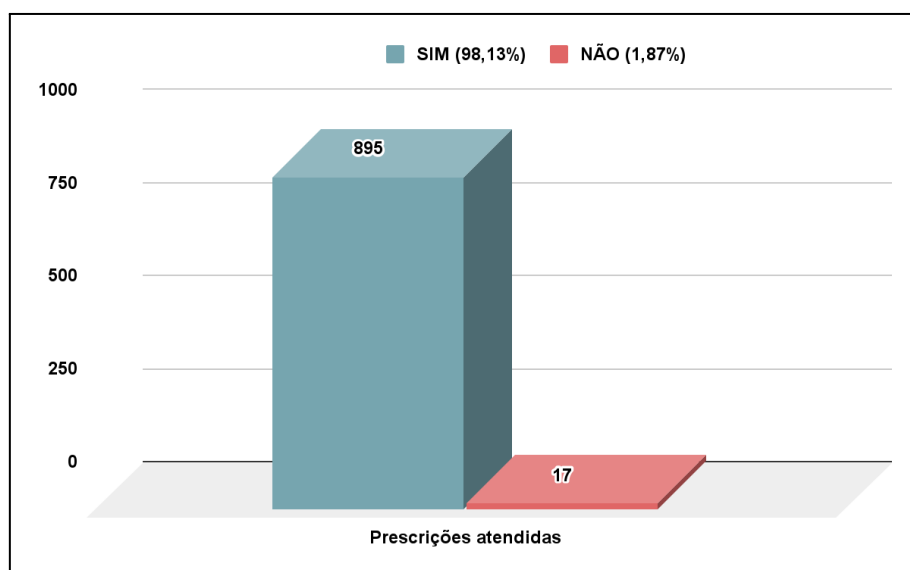
Nesse contexto, vale destacar o estudo de Almeida e Miranda (2020), onde existe um consenso entre os autores sobre a importância da descrição da posologia na prescrição dos medicamentos controlados. É necessário que o documento apresente a forma correta de utilização do medicamento, com dose, intervalo de administração e o período de duração do tratamento.

A forma farmacêutica diz respeito ao formato final que os medicamentos podem apresentar, com o intuito de facilitar a administração do fármaco ao paciente, de acordo com as suas necessidades. Dessa forma, a escolha de uma forma farmacêutica que seja compatível com as condições do paciente é fundamental para garantir um efeito terapêutico positivo e eficiente (KATZUNG, 2017).

Assim, a Tabela 1 indica que 99,12% de todas as prescrições avaliadas no presente estudo traziam a forma farmacêutica descrita em suas informações. Este dado vai de acordo com o estudo de Torres et al (2014), onde 99% das prescrições analisadas apresentavam a forma farmacêutica.

O Sistema Nacional de Gerenciamento de Produtos Controlados é uma ferramenta digital do governo brasileiro que tem o objetivo de controlar todas as vendas de medicamentos ou substâncias controladas, o qual permite rastrear esses produtos desde a fabricação até o consumidor final. Para que seja possível registrar a saída dos medicamentos controlados no SNGPC, é indispensável a presença das informações do profissional prescritor, sendo o nome completo, número e estado da inscrição no Conselho de Classe (BRASIL, 2009).

Gráfico 3: quantidade de prescrições atendidas durante o período de análise dos documentos.



Fonte: autoria própria. Dados da pesquisa documental.

Como se percebe no Gráfico 3, do total de 912 prescrições analisadas, 17, representando 1,87% do volume avaliado, não tiveram a dispensação efetivada pelo farmacêutico no balcão da drogaria. Desse total, 11 não continham a assinatura do profissional prescritor e 06 não dispunham de carimbo/identificação constando nome e número do registro no Conselho competente. Isso indica que, dentro do contexto onde a pesquisa foi desenvolvida, a frequência com que esse tipo de erro acontece é pouco significativa. No entanto, a ausência dessas informações é totalmente contrária à legislação, não devendo ocorrer em quaisquer circunstância.

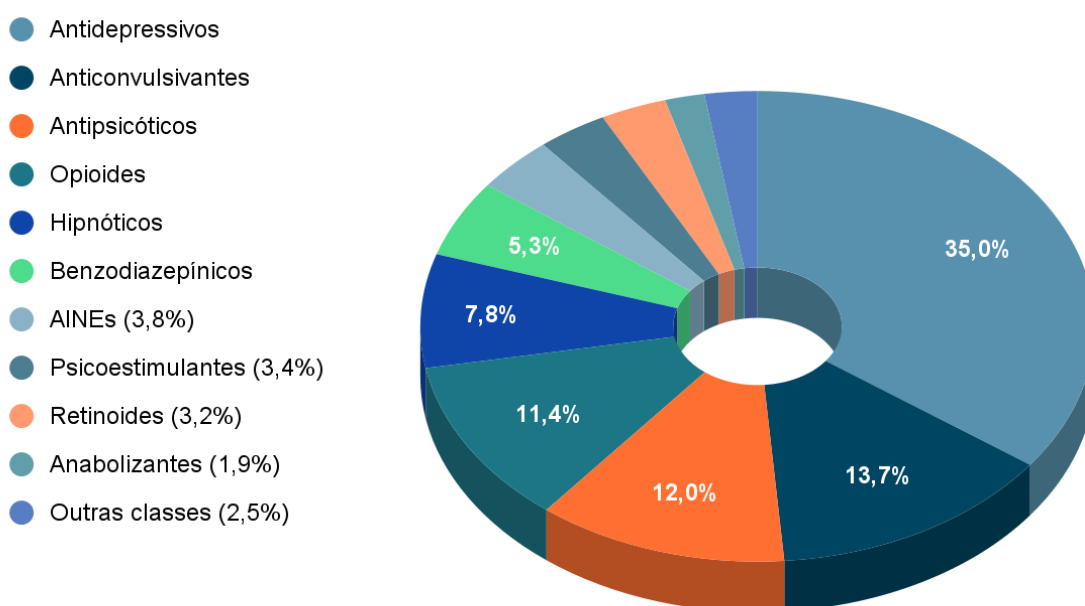
Em contrapartida, Martins et al, em seu trabalho realizado no ano de 2014, de mesmo seguimento, constataram que das 228 receitas analisadas, 100% continham carimbo/identificação manual e assinatura do prescritor. Isso demonstrou que, neste aspecto e no cenário onde a pesquisa foi desenvolvida, as prescrições avaliadas durante

o estudo estavam totalmente de acordo com a legislação que rege a comercialização dos medicamentos e produtos controlados.

Segundo Angonesi e Rennó (2011), durante a prática da atenção farmacêutica no balcão, deve-se promover as condições ideais para o uso adequado dos medicamentos por parte do paciente, através da correta orientação a respeito dos aspectos que envolvem a terapêutica. Ademais, alinhar o caráter técnico e clínico do procedimento de dispensação, além de garantir a entrega de um medicamento ou insumo farmacêutico dentro dos padrões de qualidade, complementa as ações do farmacêutico diante da sua atuação profissional no balcão da farmácia comercial.

Os dados coletados através desta pesquisa tiveram como amostra as receitas e notificações de receitas de medicamentos controlados recebidas em uma farmácia comercial localizada no município de Luziânia - GO. O Gráfico 4 apresenta a distribuição das classes de medicamentos que foram encontradas no estudo.

Gráfico 4: principais classes de medicamentos controlados constatadas na pesquisa.



Outras classes: ansiolíticos, anticolinesterásicos, antiparkinsonianos e fitocanabinóides.

Fonte: autoria própria. Dados da pesquisa documental.

Como pode ser observado no Gráfico 4, as classes de medicamentos prescritas verificadas na pesquisa foram os antidepressivos, representando 35%, os

anticonvulsivantes somando 13,7% das prescrições, os antipsicóticos totalizando 12%, os opióides 11,4%, e os hipnóticos sendo 7,8% do total analisado. Esses resultados apresentam uma semelhança considerável com o estudo de Santos (2021), onde as classes de medicamentos controlados em destaque nos achados da pesquisa, em ordem decrescente, foram os benzodiazepínicos, antidepressivos, antipsicóticos e anticonvulsivantes.

Dentre as principais classes, vale destacar que no caso dos antidepressivos os medicamentos mais prescritos foram duloxetine, sertralina, escitalopram e desvenlafaxina. Os anticonvulsivantes que mais tiveram relevância foram pregabalina, divalproato de sódio e fenobarbital. Já os antipsicóticos foram quetiapina e risperidona, corroborando com o estudo de Figueiredo e Vilela de 2017, que aponta dentro da classe dos psicofármacos, os medicamentos mais listados na análise das prescrições, sendo clonazepam, desvenlafaxina, amitriptilina, escitalopram, quetiapina, duloxetine e sertralina. Os opióides mais receitados do presente estudo foram tramadol e codeína. Fernandes, 2020, constatou em sua pesquisa que os opióides mais utilizados por pacientes do local de estudo eram morfina, tramadol e codeína, esses dois últimos muitas vezes associados ao paracetamol.

Por fim, da classe dos hipnóticos, o medicamento em evidência foi o zolpidem, sendo este um dos medicamentos mais prescritos durante o período de desenvolvimento da pesquisa. Segundo Azevedo et al (2022), o zolpidem é um fármaco com propriedades hipnóticas, utilizado no tratamento de pacientes que sofrem de diferentes graus de insônia, ou seja, dificuldade para dormir. Ele atua nos centros de controle do sono que estão localizados no sistema nervoso central, devendo haver cautela no uso desse medicamento, pois ele pode causar dependência físico-química e inúmeros outros efeitos colaterais negativos.

Neste contexto, vale destacar a matéria de Monteiro (2022) para o Jornal Folha de Vitória, que traz o relato de profissionais psiquiatras alertando sobre o uso indiscriminado e sem prescrição médica do zolpidem, o qual vem se tornando “moda” entre os jovens. Assim, a reportagem reforça os riscos do mau uso desse fármaco pertencente à classe dos hipnóticos e, como exemplo, cita os casos de sonambulismo sofridos por usuários do medicamento.

Sabendo que os medicamentos controlados exigem a obrigatoriedade da apresentação da receita médica no momento da compra, estudos reforçam a necessidade de se monitorar o uso desses medicamentos, pois o seu uso indevido pode gerar uma

série de consequências para a saúde individual e coletiva, podendo também trazer problemas sociais relacionados ao convívio. No esforço de garantir uma terapêutica eficaz e segura em todos os sentidos, é necessário entender os aspectos clínicos e legais de cada prescrição de medicamentos controlados, sempre de acordo com as normas, além de garantir o uso racional deles através de uma assistência farmacêutica bem executada. Sem essas ações, torna-se impossível realizar intervenções objetivas e eficientes para o paciente, em caso de problemas relacionados ao medicamento (CASTRO, 2000).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Tendo como principal objetivo desta pesquisa avaliar as prescrições de medicamentos controlados recebidas em uma farmácia comercial do município de Luziânia - GO, foi possível atestar que o cumprimento dos aspectos técnicos e legais de boa parte dos documentos analisados teve um bom desempenho, no que diz respeito aos preceitos estabelecidos pela Portaria SVS/MS nº 344/1998. No entanto, duas importantes informações, sendo elas o endereço do paciente e a data da emissão, tiveram uma frequência de ausência preocupante dentre as prescrições avaliadas, mostrando que ainda precisa haver uma conscientização por parte dos profissionais prescritores quanto à correta execução da legislação para a prescrição dos medicamentos controlados.

A partir dos resultados obtidos pelo estudo, percebe-se a importância do profissional farmacêutico na dispensação de medicamentos controlados, tanto pela validação legal das receitas, quanto pela atenção farmacêutica exercida no momento da entrega do medicamento. O farmacêutico tem papel fundamental na orientação do uso correto do medicamento, pois são diversas as consequências geradas por prescrições inadequadas ou incompletas, que podem acarretar em riscos à saúde do paciente.

Observou-se ainda a grande quantidade de medicamentos controlados que foram prescritos durante o período de análise, onde foi possível identificar as principais classes medicamentosas receitadas, sendo os antidepressivos, anticonvulsivantes, antipsicóticos, opióides e hipnóticos.

Apesar de todos os objetivos propostos terem sido alcançados, ainda é necessário o desenvolvimento de novas estratégias de estudo e aprofundamento constante em pesquisas que envolvam esse tema, que é bastante pertinente à profissão farmacêutica e às áreas que envolvem o cuidado à saúde da sociedade como um todo, pois a cada momento novas descobertas científicas surgem e é de extrema importância que o conhecimento seja difundido para todos.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Francieudo Batista et al. Análise dos Dados do Sistema Nacional de Gerenciamento de Produtos Controlados (SNGPC) na Cidade de Cajazeiras - PB. Revista FAMA de Ciências da Saúde, v. 1, n. 1, 2015. Disponível em: <https://www.gvaa.com.br/revista/index.php/FAMA/article/view/3743>. Acesso em: 13 de setembro de 2022.

ALMEIDA, Raquel da Costa; MIRANDA, Camila Vicente de. A Importância do Farmacêutico na Dispensação e Controle de Medicamentos Classificados como Antibióticos. Revista Saúde Multidisciplinar, v. 7, n. 1, 2020. Disponível em: <https://revistas.famp.edu.br/revistasaudemultidisciplinar/article/view/112>. Acesso em: 19 de setembro de 2022.

ANGONESI, Daniela; RENNÓ, Marcela Unes Pereira. Dispensação Farmacêutica: Proposta de um Modelo para a Prática. Ciência & Saúde Coletiva 16 (9). Belo Horizonte, 2011. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/cvVxXXzgBWJHY5SNjMRJsGn/?lang=pt>. Acesso em: 19 de setembro de 2022.

AZEVEDO, Bárbara de Oliveira et al. Perfil Farmacoterapêutico do Zolpidem. Revista Brasileira de Ciências Biomédicas, v. 3, E0642022, 1-7, 2022. Disponível em: <https://rbcbm.com.br/journal/index.php/rbcbm/article/view/64/46>. Acesso em: 28 de outubro de 2022.

BARROS, Aidil Jesus da Silveira; LEHFELD, Neide Aparecida de Souza. Fundamento de Metodologia Científica. Pearson Universidades, 3. ed. Brasil, 2007.

BRASIL. Automedicação. Biblioteca Virtual em Saúde do Ministério da Saúde, 2012. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/dicas/255_automedicacao.html#:~:text=O%20uso%20de%20rem%C3%A9dios%20de,intoxica%C3%A7%C3%A3o%20e%20resist%C3%A2ncia%20aos%20rem%C3%A9dios. Acesso em: 14 de agosto de 2022.

BRASIL. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. Brasil / Goiás / Luziânia / Panorama. Luziânia, 2021. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/go/luziania/panorama>. Acesso em: 11 de agosto de 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Conselho Nacional de Saúde. Resolução nº 466, de 12 de dezembro de 2012. Aprova as diretrizes e normas regulamentadoras de pesquisas envolvendo seres humanos. Brasília, DF, 2012. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/cns/2013/res0466_12_12_2012.html. Acesso em: 17 de abril de 2022.

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998. Aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial. Brasília, DF, 1998. Disponível em: https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/svs/1998/prt0344_12_05_1998_rep.html. Acesso em: 15 de abril de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973. Dispõe sobre o Controle Sanitário do Comércio de Drogas, Medicamentos, Insumos Farmacêuticos e Correlatos, e dá outras providências. Brasília, DF, 1973. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l5991.htm. Acesso em 5 de abril de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Lei nº 9.787, de 10 de fevereiro de 1999. Altera a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária, estabelece o medicamento genérico, dispõe sobre a utilização de nomes genéricos em produtos farmacêuticos e dá outras providências. Brasília, DF, 1999. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9787.htm. Acesso em 5 de abril de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Lei nº 11.903, de 14 de janeiro de 2009. Dispõe sobre o rastreamento de produção e do consumo de medicamentos por meio de tecnologia de captura, armazenamento e transmissão eletrônica de dados. Brasília, DF, 2009. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l11903.htm. Acesso em: 11 de agosto de 2022.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria-Geral. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Brasília, DF, 2018. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm. Acesso em: 11 de agosto de 2022.

CAMARGO, Camila Ribeiro; OLIVEIRA, Tiago Magno. Revisão Bibliográfica: Riscos do Uso Inadequado e Indevido do Psicotrópicos no Brasil. Faculdade de Pindamonhangaba. São Paulo, 2013. Disponível em: <http://www.bibliotecadigital.funvicpinda.org.br:8080/jspui/bitstream/123456789/191/1/CamargoOliveira.pdf>. Acesso em: 26 de setembro de 2022.

CARDOSO, Monalisa do Nascimento Santos. Judicialização da Saúde em Medicamentos não Integrantes da RENAME: perspectivas e atuação farmacêutica. 2022. Disponível em: <http://famamportal.com.br:8082/jspui/bitstream/123456789/2673/1/FARM%c3%81CIA%20-%20MONALISA%20DO%20NASCIMENTO%20SANTOS%20CARDOSO.pdf>. Acesso em: 17 de abril de 2022.

CARVALHO, Duarte FR; MENEZES, AHN; SOUZA, TES. Metodologia Científica: Teoria e Aplicação na Educação a Distância. Petrolina - PE, 2019. 83 p.: 20 cm. 1 Livro digital. Disponível em: <https://portais.univasf.edu.br/dacc/noticias/livro-univasf/metodologia-cientifica-teoria-e-aplicacao-na-educacao-a-distancia.pdf>. Acesso em: 3 de abril de 2022.

CARVALHO, Isabela de Oliveira et al. Prescrição de Medicamentos Sujeitos a Controle Especial: Informações em Prescrições e Notificações na Cidade de Viçosa - MG. Brazilian Journal of Development, v. 7, n. 12, p. 113501-113516, 2021. Disponível em: <https://ojs.brazilianjournals.com.br/ojs/index.php/BRJD/article/view/40885/pdf>. Acesso em: 6 de abril de 2022.

CASTRO, Claudia Garcia Serpa Osório de. Estudos de Utilização de Medicamentos:

Noções Básicas. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2000, 92 p. ISBN 85-85676-89-2. Disponível em: <https://static.scielo.org/scielobooks/zq6vb/pdf/castro-9788575412657.pdf>. Acesso em: 19 de outubro de 2022.

Conselho Federal de Farmácia. Resolução nº 357, de 20 de Abril de 2001. Aprova o regulamento técnico das Boas Práticas de Farmácia. Brasil, 2001. Disponível em: <https://www.cff.org.br/userfiles/file/resolucoes/357.pdf>. Acesso em 3 de abril de 2022.

DEBASTIANI, Ana Katherine de Souza; COQUEIRO, Jaqueline Ferraz Rodrigues. Análise de Prescrições Médicas de Medicamentos Regulados pela Portaria federal 344/1998, dispensados em uma drogaria no interior da Bahia. ID online. Revista de psicologia, v. 12, n. 39, p. 118-127, 2018. Disponível em: <https://idonline.emnuvens.com.br/id/article/view/983/1408>. Acesso em: 10 de abril de 2022.

FERNANDES, Patrícia Alexandra Carrão. Consumo de Analgésicos e Anti-inflamatórios não Esteróides numa Unidade de Reumatologia. Universidade da Beira Interior - Ciência da Saúde. Covilhã, maio de 2020. Disponível em: https://ubibliorum.ubi.pt/bitstream/10400.6/10767/1/7532_15996.pdf. Acesso em: 30 de outubro de 2022.

FERRARI, Carlos Kusano Bucalen et al. Falhas na Prescrição e Dispensação de Medicamentos Psicotrópicos: um Problema de Saúde Pública. Revista de Ciências Farmacêuticas Básica e Aplicada, v. 34, n. 1, 2013. Disponível em: <https://rcfba.fcfar.unesp.br/index.php/ojs/article/view/244/242>. Acesso em: 7 de abril de 2022.

FIGUEIREDO, Silvana Mara de; VILELA, Luciano Rezende. Avaliação das Interações Medicamentosas Entre Psicotrópicos em uma Drogaria no Município de Sete Lagoas - Minas Gerais. Faculdade Ciências da Vida. Minas Gerais, 2017. Disponível em: <http://jornalold.faculdadecienciasdavid.com.br/index.php/RBCV/article/view/375/237>. Acesso em: 28 de outubro de 2022.

FIRMO, W. C. A.; PAREDES, A. O.; CUNHA, C. L. F.; TORRES, A. G.; BUCCINI, D. F. Análise das Prescrições Médicas de Psicotrópicos de uma Farmácia Comercial do Município de Bacabal, Maranhão. J Manag Prim Health Care 2013; 4(1):10-18. Disponível em: <https://www.jmphc.com.br/jmphc/article/view/161/164>. Acesso em: 25 de outubro de 2022.

KATZUNG, Bertram G.; TREVOR, Anthony J. Farmacologia Básica e Clínica. 13ª Edição. Porto Alegre: Artmed, 9 de fevereiro de 2017.

LAGO, Denice Frota; ARGOLO, Angela Ferreira Lopes Teive. O Farmacêutico na Dispensação de Medicamentos: uma Revisão da Literatura. Revista Científica da Escola Estadual de Saúde Pública de Goiás "Cândido Santiago", v. 5, n. 2, p. 51-63, 2019. Disponível em: <https://www.revista.esap.go.gov.br/index.php/resap/article/view/120/157>. Acesso em: 5 de abril de 2022.

LIMA, Tiago Aparecido Maschio de; IVONETE, Maria; DE GODOY, Moacir Fernandes. Erros de Prescrições Médicas em Drogaria. Infarma-Ciências Farmacêuticas, v. 28, n. 1, p. 16-21, 2016. Disponível em:

<https://www.gvaa.com.br/revista/index.php/FAMA/article/view/3743/3381>. Acesso em: 5 de abril de 2022.

MADRUGA, Célia Maria Dias. Manual de Orientações Básicas para Prescrição Médica - 2a ed. rev. ampl. Brasília: CRM-PB/CFM, 2011. Disponível em: <https://portal.cfm.org.br/images/stories/biblioteca/cartilhaprescrimed2012.pdf>. Acesso em 10 de abril de 2022.

MARINHO, Laynna Núbia de Sousa; MEIRELLES, Lyghia Maria Araújo. Os Riscos Associados ao Uso de Medicamentos Isentos de Prescrição. Revista Saúde Multidisciplinar (Mineiros), Piauí, 9(1): 09-14, março de 2021. Disponível em: https://www.researchgate.net/profile/Lyghia-Meirelles/publication/350020951_OS_RISCOS_ASSOCIADOS_AO_USO_DE_MEDICAMENTOS_ISENTOS_DE_PRESCRICAO/links/604bb182a6fdcccfee79b968/OS-RISCOS-ASSOCIADOS-AO-USO-DE-MEDICAMENTOS-ISENTOS-DE-PRESCRICAO.pdf. Acesso em: 26 de setembro de 2022.

MARTINS, N. B.; SOUSA, L. M. G.; TORRES, M. L. D.; FIRMO, W. C. A. Análise de Prescrição Médica de Antibióticos de uma Farmácia Comercial do Município de Imperatriz - MA. Revista Científica do ITPAC, Araguaína, v. 7, n. 4, Pub. 10, outubro de 2014. Disponível em: <https://assets.unitpac.com.br/arquivos/revista/74/artigo10.pdf>. Acesso em: 28 de setembro de 2022.

MELLO, Caique. Sistema de Controle de Venda de Medicamentos Controlados Utilizando Tecnologia de Registro Distribuído (Blockchain). 2021. Disponível em: https://repositorio.unesp.br/bitstream/handle/11449/215487/mello_c_tcc_soro.pdf?sequencia=5. Acesso em: 12 de abril de 2022.

MONTEIRO, Ana Carolina. Zolpidem: psiquiatras falam dos riscos de remédio que virou moda entre os jovens: casos de sonambulismo pelo zolpidem são relatados por quem usa a medicação. Folha de Vitória, 2022. Disponível em: <https://www.folhavoria.com.br/saude/noticia/10/2022/zolpidem-psiquiatras-falam-sobre-os-riscos-de-remedio-que-virou-moda-entre-jovens>. Acesso em: 28 de outubro de 2022.

NUNES, Bianca Silva; BASTOS, Fernando Medeiros. Efeitos Colaterais Atribuídos ao Uso Indevido e Prolongado de Benzodiazepínicos. SAÚDE E CIÊNCIA EM AÇÃO - Revista Acadêmica do Instituto de Ciência da Saúde, v. 3, n. 01: agosto-dezembro 2016, ISSN: 2447 9330. Disponível em: <http://revistas.unifan.edu.br/index.php/RevistaICS/article/view/234/177#>. Acesso em: 8 de outubro de 2022.

PENHA, I. N. da S.; SANTOS, A. L. M.; MARINHO, A. C. H. de F.; ALVES, L. A. O Uso de Medicamentos Controlados Durante a Pandemia da Covid-19 Observado em uma Drogaria na Região do Sudeste Baiano. Research, Society and Development, v. 10, n. 16, p. e246101623752, 2021. Disponível em: <https://rsdjournal.org/index.php/rsd/article/view/23752/20904>. Acesso em: 17 de outubro de 2022.

PEDRON, Ângelo Schmitz. Prevalência de Erros em Prescrições de Medicamentos Controlados em uma Farmácia Privada. 2019. Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/handle/10183/201735>. Acesso em: 12 de abril de 2022.

PORTELA, Aylene da Silva et al. Prescrição Médica: Orientações Adequadas para o Uso de Medicamentos. *Ciência & Saúde Coletiva*, v. 15, p. 3523-3528, 2010. Disponível em: <https://www.saudedireta.com.br/docsupload/1332117073Prescricao%20Medica.pdf>. Acesso em: 13 de abril de 2022.

RODRIGUES, Maria das Graças de Andrade. Avaliação de Receitas e Notificações de Receitas de Medicamentos Psicotrópicos: uma Revisão de Literatura. 2017. Disponível em: http://famamportal.com.br:8082/jspui/bitstream/123456789/433/1/TCC%20GAL_%20VER%20S%20c3%83O%20FINAL%20%281%29.pdf. Acesso em: 25 de outubro de 2022.

SAMPAIO, Vanessa Vieira; AGUIAR, Annalu Moreira; ARARUNA, Alice Rodrigues de Oliveira. Análise de Receituários Antimicrobianos Dispensados em uma Farmácia Comercial no Município de Juazeiro do Norte - CE. *Visão Acadêmica*, Curitiba, v. 21, n. 1, 2020 - ISSN 1518-8361. Disponível em: <https://core.ac.uk/download/pdf/328052344.pdf>. Acesso em: 19 de outubro de 2022.

SANTOS, Anna Cecília Soares et al. Erros de Prescrição em uma Farmácia Básica do Distrito Federal. *Ciencia y Enfermeria*, v. 25, 2019. Disponível em: <https://scielo.conicyt.cl/pdf/cienf/v25/0717-9553-cienf-25-3.pdf>. Acesso em: 9 de abril de 2022.

SANTOS, Anna Cecília Soares. Segurança do Paciente Relacionada a Erros de Medicação na Atenção Primária à Saúde. 2018. Disponível em: https://repositorio.unb.br/bitstream/10482/32948/1/2018_AннаCec%20adliaSoaresSantos.pdf. Acesso em: 19 de outubro de 2022.

SANTOS, Nathalia Serafim et al. Intervenções para Reduzir a Prescrição de Medicamentos Inapropriados para Idosos. *Revista de Saúde Pública*, v. 53, 2019. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rsp/a/xq3q7XPSrt5FcPPyt6fZ4kC/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 5 de abril de 2022.

SANTOS, Thiago Alves Xavier dos. Estudo das Prescrições de Medicamentos Controlados Dispensados em uma Drogaria no Norte de Minas Gerais. *Visão Acadêmica*, v. 22, n. 4, 2021. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/academica/article/view/82563/45133>. Acesso em: 10 de abril de 2022.

SOUZA, L. M. G.; TORRES, M. L. D.; MELO, G. C.; MAGALHÃES JÚNIOR, A. A.; FIRMO, W. C. A. Estudo de Prescrições Médicas de Psicotrópicos de uma Farmácia Comercial no Município de Santa Inês, Maranhão, Brasil. *Enciclopédia Biosfera, Centro Científico Conhecer - Goiânia*, v. 10, n. 19; p. 2429, 2014. Disponível em: <http://www.conhecer.org.br/enciclop/2014b/CIENCIAS%20DA%20SAUDE/estudo%20de%20prescricoes.pdf>. Acesso em: 24 de outubro de 2022.

ZANELLA, C. G.; AGUIAR, P. M.; STORPIRTIS, S. Atuação do Farmacêutico na Dispensação de Medicamentos em Centros de Atenção Psicossocial Adulto no Município de São Paulo, SP, Brasil. *Ciência & Saúde Coletiva*. 2015, v. 20, n. 2. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/9dRB7Bb9656Lxsr3ZRjmYYf/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 9 de abril de 2022.